



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 343/2019/SGP - Manaus, 25 de junho de 2019

Altera e republica a Portaria 235/2019/SGP, que removeu, a pedido, a servidora Ana Laurilene dos Santos Silva Cabral da Vara do Trabalho de Itacoatiara para a 8ª Vara do Trabalho de Manaus.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargador do Trabalho JOSÉ DANTAS DE GÓES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do DP- 8613/2019 (e-SAP),

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 235/2019/SGP, de 16-5-2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **15** dias de prazo para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova sede, conforme art. 18 da Lei 8.112/1990, c/c o art. 27 da Resolução CSJT 110/2012.

Art. 2º Republicar a Portaria nº 235/2019/SGP, com as alterações determinadas neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JOSÉ DANTAS DE GÓES
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 235/2019/SGP - Manaus, 16 de maio de 2019 (*)

Remove, a pedido, a servidora Ana Laurilene dos Santos Silva Cabral da Vara do Trabalho de Itacoatiara para a 8ª Vara do Trabalho de Manaus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do DP- 5461/2019 (e-SAP),

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA LAURILENE DOS SANTOS SILVA CABRAL (111308), Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-C13, da Vara do Trabalho de Itacoatiara para a 8ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Conceder **15** dias de prazo para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova sede, conforme art. 18 da Lei 8.112/1990, c/c o art. 27 da Resolução CSJT 110/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Portaria republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido alterada através da Portaria nº 343/2019/SGP, de 25-6-2019.